DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) para o ano de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- as portarias do Bloco de Gestão do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.705, de 10 de dezembro de 2013 que aprova ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS-MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.999, de 18 de novembro de 2014, que aprova as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) de Minas Gerais para o ano de 2015;
- a necessidade de garantir a efetiva participação dos gestores municipais de saúde nos espaços regionais, estadual e nacional de gestão;
- a dificuldade de repasse financeiro e execução das ações programadas para 2014, devido ao período eleitoral; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 209ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) para o ano de 2015, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.999, de 18 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/MG) de Minas Gerais no ano de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, §1º da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.065, de 24 de fevereiro de 2015, que aprova as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) para o ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as ações de fortalecimento da Gestão Regional a serem desenvolvidas pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG) no ano de 2015, nos seguintes termos:

I - projeto de qualificação da gestão municipal desenvolvido e coordenado pelo COSEMS/MG;

II - projeto de desenvolvimento de eventos de Saúde Pública organizados e desenvolvidos pelo COSEMS/MG no ano de 2015;

III - projeto de fortalecimento da capacidade de gestão regional do COSEMS/MG; e

IV - projeto de incentivo a representação do COSEMS/MG e apoio a participação dos municípios nas instâncias Deliberativas do SUS.

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo estão detalhadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Para o custeio destas ações serão repassados recursos originários do Bloco de Gestão do SUS do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, no valor de R$13.722.639,53 (treze milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), que correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. Para a liberação do recurso definido no caput deste artigo, deverá ser formalizado instrumento de repasse entre a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais e o COSEMS/MG, mediante apresentação de Plano de Trabalho específico para o ano de 2015.

Art. 3º Ficam cancelados os repasses não efetivados provenientes da Resolução SES/MG nº 4.086, de 10 de dezembro de 2013, e rescindidos os Termos dela decorrentes, devendo o COSEMS/MG apresentar a prestação de contas dos repasses parciais em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Fica cancelada a obrigação do cumprimento das metas não realizadas afetas aos repasses citados no caput deste artigo.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 4.615, de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Projeto 1:

Título do Projeto:	Projeto de qualificação da gestão municipal desenvolvido e coordenado pelo COSEMS/MG no ano de 2015.
Justificativa:	Com a publicação do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS com foco no planejamento da saúde e com as publicação das portarias do Bloco de Gestão do SUS torna-se necessário utilizar os recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de Gestão para fortalecer a capacitação dos gestores e técnicos municipais. Dentre as finalidades precípuas, definidas no Estatuto do COSEMS/MG, cabe destacar as ações definidas para qualificação da gestão municipal: "promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências" e "levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos para o setor de saúde dos municípios".
Objetivos específicos:	- Garantir o custeio para manutenção de 04 programas de qualificação na área da gestão (Execução Financeira do SUS, Aspectos jurídicos do SUS, Controle assistencial, Instrumentos de Gestão do SUS) no ambiente virtual de aprendizagem para 05 turmas de 40 alunos; - Garantir o custeio para manutenção de 04 programas de qualificação na área da gestão (Gestão da Informação no SUS; Gestão da Informação da Vigilância em saúde, Gestão da Informação das Redes, Gestão da Informação da Atenção Primária) no ambiente virtual de aprendizagem para 08 turmas de 40 alunos; - Garantir o custeio para o desenvolvimento de 04 programas de

	qualificação na área da gestão (Execução da despesa no Fundo Municipal de Saúde, Programação Assistencial, Contratualização no SUS, Faturamento assistencial) no ambiente virtual de aprendizagem para 20 turmas de 40 alunos; - Garantir o custeio para a realização presencial de 09 turmas do Programa de qualificação na gestão municipal intitulado "De Repente Gestor"; - Garantir o custeio para a realização de oficinas presenciais no território das Unidades Regionais de Saúde da SES com o tema: SIOPS - Garantir a realização de oficinas presenciais para assumir a gestão municipal; - Seminário sobre judicialização
Prazo de execução:	01 ano
Valor total estimado:	R$3.934.088,01
Público-alvo:	Gestores e técnicos que atuam no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais
Indicadores e metas propostas para monitoramento quadrimestral:	
Indicador 1:	Participação de gestores e técnicos no programa de qualificação a distância da gestão em saúde
Indicador 2:	Participação de gestores e técnicos no programa de qualificação presencial da gestão em saúde.

Projeto 2:

Título do Projeto:	Projeto de desenvolvimento de eventos de Saúde Pública organizados e desenvolvidos pelo COSEMS/MG no ano de 2015.
Justificativa:	Com a publicação do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e com as publicação das portarias do Bloco de Gestão do SUS torna-se necessário utilizar os recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de gestão, para viabilizar eventos abordando temas atuais na área da gestão pública de saúde visando a efetiva participação dos gestores municipais de saúde de Minas Gerais na construção, implantação e implementação das Políticas Públicas de Saúde.
Objetivos específicos:	- Garantir a realização do Encontro Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais em 2015; - Garantir a realização de 02 seminários por COSEMS Regional com temas na gestão da Saúde; - Garantir a efetiva participação de gestores e técnicos que atuam na área da saúde no Congresso Sul/Sudeste de Secretarias Municipais de Saúde em 2015; - Garantir a efetiva participação de gestores e técnicos que atuam na área da saúde no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em 2015;
Prazo de execução:	01 ano
Público-alvo:	Gestores e técnicos que atuam no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais
Valor total estimado:	R$5.985.813,00
Indicadores e metas propostas para monitoramento quadrimestral:	
Indicador 1:	Participação de gestores e técnicos nos eventos regionais
Indicador 2:	Participação de gestores e técnicos nos eventos estaduais
Indicador 3:	Stand no evento nacional

Projeto 3:

Título do Projeto:	Projeto de fortalecimento da capacidade de gestão Regional do COSEMS/MG.
Justificativa:	Com a publicação do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS com foco no planejamento da saúde e com as publicação das portarias do Bloco de Gestão do SUS torna-se necessário utilizar os recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de gestão para instrumentalizar os territórios regionais nas pactuações locais e regionais. Para tanto torna-se necessário adquirir equipamentos de comunicação virtual para garantir a comunicação com as 77 (setenta e sete) regiões de saúde de Minas Gerais incluindo todos os municípios. Dentre as finalidades precípuas, definidas no Estatuto do COSEMS/MG, cabe destacar as ações definidas para qualificação da gestão municipal: "promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e troca de experiências" e "levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem a obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos para o setor de saúde dos municípios".
Objetivos específicos:	- Garantir a aquisição de equipamentos de Câmera com microfone para vídeo-conferência
Prazo de execução:	01 ano
Valor total estimado:	R$275.900,00
Público-alvo:	Gestores e técnicos que atuam no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais
Indicadores e metas propostas para monitoramento quadrimestral:	
Indicador 1:	Equipamentos instalados

Projeto 4:

Título do Projeto:	Projeto de incentivo a representação do COSEMS/MG e apoio a participação dos municípios nas instâncias Deliberativas do SUS.
Justificativa:	Com a publicação do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e com as publicação das portarias do Bloco de Gestão do SUS torna-se necessário utilizar os recursos de transferência Fundo a Fundo do Bloco de gestão, visando a efetiva participação dos gestores municipais de saúde de Minas Gerais na construção, implantação e implementação das Políticas Públicas de Saúde.
Objetivos específicos:	- Garantir a efetiva participação dos gestores municipais de saúde de Minas Gerais e técnicos nos espaços regionais, estadual e nacional de gestão do SUS; - Garantir a efetiva participação dos apoiadores regionais do COSEMS/MG nos espaços regionais, estadual e nacional de gestão; - Garantir o custeio do sistema informatizado e de comunicação dos apoiadores com gestores e técnicos nos espaços regionais e Estadual.
Prazo de execução:	01 ano
Público-alvo:	Gestores e técnicos que atuam no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais
Valor total estimado:	R$3.526.838,52
Indicadores e metas propostas para monitoramento quadrimestral	
Indicador 1:	Participação dos gestores nas reuniões de CIB